

ATA DA 262ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (6/5/2023), às nove horas e dez minutos (9h10min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 262ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano César Casaroti, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Moacir Camargo de Oliveira e os Procuradores de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira, Membro; José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário; e Leila da Costa Vilela Magalhães, convocada em razão do impedimento do Procurador de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra. Consignou-se a presença do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato, do Promotor de Justiça Felício de Lima Soares, do Advogado Carlos Átila Bezerra Parente – OAB/TO n. 5621 (participação online) e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1907, em 25/4/2024. Iniciado os trabalhos e a portas fechadas, em razão da sigilosidade do assunto a ser tratado, e antes de abordar o mérito da sessão, a Relatora Maria Cotinha questionou tanto o interessado quanto seu advogado sobre a permanência do presidente da ATMP no recinto, obtendo confirmação. Após, o colegiado passou a analisar o único item da pauta que trata do Julgamento dos Autos Sei n. 19.30.7000.0001467/2022-56. Com a palavra, a Relatora Maria Cotinha Bezerra Pereira antes de proceder a leitura do voto, franqueou a palavra ao Advogado Carlos Átila Bezerra Parente, oferecendo prazo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral. Em sua fala, o causídico reiterou os argumentos apresentados na defesa prévia, bem como nas alegações finais juntadas aos autos. Na sequência, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral Moacir Camargo de Oliveira, que iniciou sua exposição oferecendo uma síntese dos fatos e detalhando os elementos carreados aos autos. Posteriormente, o Promotor de Justiça alegou que os fatos a ele imputados ocorreram em razão do *déficit* de pessoal e das excessivas designações para responder por outras comarcas. Em seguida, o Presidente Luciano Casaroti fez alguns questionamentos ao Corregedor-Geral Moacir Camargo e à Conselheira Relatora Maria Cotinha, a fim de esclarecer dúvidas, o que resultou em um breve debate sobre os fatos. Após esclarecimentos, a Relatora Maria Cotinha procedeu à leitura integral do voto, que foi posteriormente submetido à votação. Durante seu voto, o Conselheiro José Demóstenes fez diversas ponderações e destacou que a relatora garantiu à parte o direito ao contraditório e à ampla defesa, acompanhando o voto apresentado. Com a palavra a Procuradora de Justiça Leila Vilela também acompanhou a relatora. O voto restou acolhido, por unanimidade, dos votantes. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião).* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e vinte e três minutos (10h23min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti

Presidente

Moacir Camargo de Oliveira

Membro

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães

Membro

José Demóstenes de Abreu

Membro/Secretário